

NORMAS PARA CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2026

Preâmbulo

O Município de Vila Velha de Ródão promove a Campanha de Esterilização e Identificação de Animais de Companhia como medida essencial para o controlo da população de animais errantes e para o combate ao abandono, conforme estabelecido na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto.

Esta iniciativa integra-se na estratégia municipal de promoção da saúde pública, bem-estar animal e proteção ambiental, visando sensibilizar a população para a adoção responsável e proporcionar apoio financeiro para a esterilização e identificação eletrónica de animais de companhia.

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de acesso à Campanha de Esterilização e Identificação de Animais de Companhia 2026, promovida pelo Município de Vila Velha de Ródão, destinada a apoiar financeiramente os tutores na realização de procedimentos médico-veterinários de esterilização e identificação eletrónica dos seus animais de companhia.

Artigo 2.º - Participação do Município

1. O Município de Vila Velha de Ródão apoia financeiramente esta campanha até ao montante máximo de **120,00€** pelo serviço médico e por cada animal;
2. O valor indicado no número anterior inclui apenas o serviço médico-cirúrgico de esterilização, identificação eletrónica e registo, caso o animal não detenha;
3. Caso o valor da esterilização e identificação eletrónica/registo exceda o montante 120,00€, o valor remanescente deverá ser suportado pelo tutor do animal junto do serviço médico-cirúrgico;
4. O apoio financeiro do Município é validado mediante a apresentação da “Declaração de Esterilização”, emitida no SIAC, junto do serviço responsável por esta Campanha, após a esterilização do animal.

Artigo 3.º - Âmbito de aplicação

1. A presente campanha é aplicável aos animais de companhia - cães e gatos, com mais de 6 meses de idade à data da inscrição, e cujos tutores residam no concelho de Vila Velha de Ródão;
2. Os animais a ser esterilizados devem estar identificados eletronicamente (com *transponder*) e com o documento comprovativo de registo na base de dados do SIAC;
3. Para os animais que ainda não possuam identificação eletrónica, será obrigatoriamente realizada no ato da esterilização;
4. Este programa está limitado a **1 animal por agregado familiar**;
5. A candidatura deverá ser apresentada até ao dia **14 de junho de 2026**;

6. O transporte dos animais para a centro de atendimento médico-veterinário deverá ser efetuado pelos detentores dos mesmos, salvo manifesta incapacidade para o fazerem (a avaliar pelo Município);

7. Para efeitos de apoio financeiro do Município considera-se obrigatória a apresentação da Declaração de esterilização emitida pelo SIAC, junto dos serviços responsáveis por esta Campanha.

Artigo 4.º - Procedimento da candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas no serviço de atendimento da Câmara Municipal, a partir do dia **01 de junho de 2026 até ao dia 14 de junho de 2026**, ou por correio eletrónico para: geral@cm-vvrodão.pt (até às 23h59m do dia 14 de junho de 2026), mediante preenchimento de formulário próprio, e instruída com os seguintes elementos:

- a. Formulário de candidatura (*disponível no site do município ou no balcão do atendimento da Câmara Municipal*);
- b. Comprovativo de residência no concelho de Vila Velha de Ródão (*declaração emitida pela Junta de Freguesia*);
- c. Fotocópia do cartão de cidadão/BI do requerente;
- d. Documento comprovativo de identificação eletrónica e registo na base de dados SIAC (*no caso de estar identificado*);

2. A atribuição das credenciais é feita pela ordem de chegada das candidaturas.

3. O beneficiário deverá aguardar o contacto do Município.

Artigo 5.º - Local e condições do procedimento

1. As cirurgias serão realizadas num centro de atendimento médico-veterinário no concelho de Castelo Branco;

2. A data e horário do procedimento cirúrgico será agendado pelo centro de atendimento médico-veterinário, devendo, obrigatoriamente, ser realizada até **15 de setembro de 2026**;

3. O procedimento da contratualização com o Centro de Atendimento médico-veterinário inclui:

- a) Consulta pré-operatória;
- b) Identificação eletrónica e respetivo registo na base de dados do SIAC, caso o animal não detenha;
- c) Cirurgia de esterilização;
- d) Emissão de declaração de esterilização.

4. Excluem-se do procedimento de contratualização a medicação *pós-operatória*, bem como, caso seja necessário, o colar isabelino ou similar.

Artigo 6.º - Exclusão dos candidatos

1. Constituem motivos de exclusão os candidatos que prestem falsas declarações;

2. A não apresentação de documentação referida no artigo 4º ou a que venha a ser solicitada pela Câmara Municipal, no prazo que for estabelecido.

Artigo 7.º - Prazo da Campanha

A campanha terá início em 01 de junho de 2026, com o prazo para candidaturas indicado no artigo 4.º e deverá terminar em 15 de setembro de 2026, com o serviço de esterilização..

Artigo 8.º - Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto para a campanha. No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Artigo 9.º - Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre a campanha deverão contactar o gabinete Veterinário no período de horário de atendimento dos serviços municipais através do número 272 540 300 ou através do e-mail veterinario@cm-vvrodao.pt.

Vila Velha de Ródão, 29 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Antonio Tavares Pinto Carmona Mendes

.../GV/ML